



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr.º AMILTON PINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DE CONTRATO, CONTRATO N°20180310 REFERENTE À MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA 002/2018-CP A ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MÉDIO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO JACOB

A EMPRESA **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, N° 868, BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-0105.

INFORMA QUE, vem Solicitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ITAITUBA PA, 3º **PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DE CONTRATO** da ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MÉDIO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO JACOB, localizada no município de Itaituba Pá, contrato n°20180310, MODALIDADE CONCORRÊNCIA002/2018-CP.

A JUSTIFICATIVA por conta da demora anterior do governo nos pagamentos das parcelas dessa obra tivemos o nosso pessoal muito reduzido, e quando retornamos aos trabalhos com todo o pessoal da obra, presenciamos um inverno atípico desse ano de 2020, com muitas chuvas fortes com alagamentos no nosso canteiro de obras com o desmoronamento nos muros ao redor da quadra a ser construída, apesar de a obra da quadra esta bem avançada com tudo houve o aparecimento desse vírus causado pelo covid-19, fez com que tomássemos todas as precauções com nossos colaboradores e nos sujeitamos aos novos decretos municipais de isolamento social anteriores, com os novos decretos de flexibilização comercial e de atividades econômicas mais atuais podemos de forma segura e com precauções retomar as atividades das obras a serem executadas, por isso venho por meio deste aditivo **PEDIR MAIS 280 DIAS** após o termino de vigência do contrato que se encerrara no dia 12 de junho de 2020 para que possamos dar continuidade a esses serviços.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos á disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 05 de maio de 2020.


E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.319.572/0001-02

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, mediante Ofício devidamente justificado que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20180310 - CONCORRÊNCIA nº 002/2018-CP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Escola e revitalização da arquibancada e piso, e construção da cobertura da quadra da Escola Estadual de Ens. Médio Professora Maria do Socorro Jacob, localizada na Cidade de Itaituba, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias a contar do término do prazo anterior, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.**

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Escola e revitalização da arquibancada e piso, e construção da cobertura da quadra da Escola Estadual de Ens. Médio Professora Maria do Socorro Jacob, localizada na Cidade de Itaituba.

CONVENIO Nº 185/2018 - SEDUC

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Nº 20180310 - CONCORRÊNCIA nº 002/2018-CP

CONTRATADA: EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ASSUNTO: Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato

JUSTIFICATIVA

A Empresa Contratada requereu por meio de Ofício a elaboração de **Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato Nº 20180310**, justificando que a demora nos pagamentos das parcelas da Obra, bem como as chuvas fortes que provocaram alagamentos no canteiro de obras e o desmoronamento do muro da quadra, e ainda a situação de emergência pela Covid-19 interferiram no cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro previsto.

Ressalta-se que a Obra é Objeto de Convênio Nº 185/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, sendo que os pagamentos das medições são efetuados mediante liberação dos recursos pelo referido Órgão que é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e aprovação.

Em virtude do exposto e considerando que a Obra encontra-se com 65,11%, conforme 8º Boletim de Medição, de modo que o prazo restante não será suficiente para possibilitar a execução do Objeto do Contrato, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 280 (Duzentos e oitenta) dias** a contar do término do prazo anterior, conforme Solicitação da Empresa.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº VCA 006/17
de 02/01/17

Itaituba, 05 de maio de 2020.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação